



Prefeitura de
PARNAMIRIM
NOSSO POVO CADA VEZ MAIS FORTE.

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1149/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.730.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
		200	12.361.1005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	001	SALARIO EDUCAÇÃO	
		202	12.361.1005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	001	SALARIO EDUCAÇÃO	
		207	12.361.1005.2081.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	007	P.E.T.E	
02	05	05	FUNDEB		
		233	12.361.1005.2078.0000	DISPÊNDIOS LOC. DE VEÍCULOS TRANSP. DE ESTUDANTE	350.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		260	000	EDUCAÇÃO FUNDEB	
		242	12.361.1005.2080.0000	DISPÊNDIOS COM PROFESSORES FUNDEB 70%	2.500.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO	
		832	12.365.1005.1209.0000	AQUIS. VEIC. MOVEIS E EQUIP. EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT	1.000.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
		834	12.365.1005.1210.0000	CONST. REFORMA E/OU AMP. DE CRECHE - VAAT	200.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

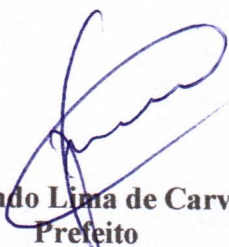
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$: 4.730.000,00,apurados no exercício.

Excesso:

4.730.000,00

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 26 de outubro de 2022



Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito